FL Nº 02

Câmara de Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59

Telefone: (79) 3431-2814

E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br

1. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização de portas em acrílico, faixas de identificação adesivas para portas de vidro, adesivos em recorte preto, letras em ACM, entre outros itens que serão utilizados na recepção da sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A identificação visual das salas das dependências da Câmara Municipal de Itabaiana é de extrema importância, pois há visita diária de vários cidadãos que procuram atendimento de algum vereador ou setor desta casa legislativa. Deste modo, faz-se necessário a identificação de todas as salas e setores.

3. Descrições e Quantidades

	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Item I – contratação de empresa para fornecimento de quadros e fotos, que serão utilizados na recepção da sede da Câmara Municip	Placas de Sinalização internas medindo 30x10cm, acrílico com 2mm de espessura	Und	35
	Faixa p/ porta: adesivo jateado impresso medindo 185x10cm	Und	1
	Faixa p/ porta: adesivo jateado impresso medindo 175x10cm	Und	1
	Faixa p/ vidro: adesivo jateado impresso medindo 400x10cm	Und	1
	Plotagem de vidro: adesivo digital laminado invertido medindo 50x60cm	Und	4
	Adesivo em recorte preto escrito: ALA ANTÔNIO FERNANDO DE NORONHA, medindo 170x45cm	Und	1
	Adesivo em recorte preto escrito: JOHN LENO CUNHA DA MOTA, medindo 137x41cm	Und	1

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

al de Itabaiana	Adesivo em Recorte Preto: Brasão da Câmara Municipal de Itabaiana, medindo 40x68cm	Und	1
	Letras em ACM cinza com relevo, escrito PAVIMENTO ARIVALDO DE REZENDE, medindo 200x35cm e espessura de 5mm.	Und	1
	Letras em ACM cinza com relevo, escrito: VEREADORES LEGISLATURA 2021/2024, medindo 82x37cm e espessura de 5mm.	Und	1

4. Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária entregará o produto em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana. Trata-se de entrega imediata, sem fracionamento.

O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana.

4.2. Local e horário da Entrega do Produto:

Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, dia 29 de maio, até às 12h.

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

José Luiz de Rezende – Mat. 59

Vice-Diretor

4.4. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. Alinhamento entre a Contratação e o Plano de Contratação Anual

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de Nº

FL Nº 04

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (https://cmitabaiana.se.gov.br/), no item 1.11, há previsão de R$1.512,25 reais para os materiais de sinalização visual, no qual pode-se incluir os itens constante no quadro do item 3.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 16 de maio 2024.

José Luiz de Rezende – Mat. 59

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.